GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA'

MARABÁ—PARÁ

DECRETO LEI Nº 9 DE 13 DE OUTUBRO DE 1948.

Abre o credito especial de CR$ 63.132,50 (Sessenta e tres mil cento e trinta e dois cruzeiros e cincoenta centavos, no // exercicio vigente, para ocorrer diversas despezas.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no exercicio vigente o credito suplementar de CR$ 63.132,50 (Sessenta e tres mil cento e trinta e dois cruzeiros e cincoenta centavos), para ocorrer as despezas abaixo discriminadas:

ADMINISTRAÇAO GERAL

0.2.8.0.4 Administração Superior:
0.2.8.0.4.2 Moveis e Utensilios:
a) Aquisição de uma maquina "UNDERWOOD"..... 7.384,80
b) Idem, idem,"HALDA"..... 5.337,70
c) Idem, de 3 balanças..... 2.850,00
15. 572,50 15.572,50

EXAÇÂO E FISC.FINANCEIRA

1.2.8.1.3.0 Serviços Diversos:
a) Criação de 2 postos fiscais, sendo 1 em Sao // Raimundo e outro em Santa Izabel, com a gratificaçao mensal de ///// CR$ 200,00 individual.. 1.200,00
1.200,00 1.200,00

EDUCAÇÂO PUBLICA

3.1.8.3.3.0 Ensino Primario:
a) Criação de uma Escola / noturna para adultos / em São João do Araguaia com a gratificaçao mensal de CR$ 400,00..... 1.200,00
1.200,00 1.200,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

8.4.8.8.4.1 Rios e Terrenos Marginais:
a) Abertura de um caminho vicinal entre São João do Araguaia e os garimpos de cristal do Cajueiro..... 5.000,00

8.8.8.8.9.1 Diversos:
a) Construção de 3 poços publicos..... 18.000,00
b) Aquiziçao da casa onde funcionará a Escola de São Joao do Araguaia..... 20.000,00 38.000,00
43,000,00 43.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

9.3.8.9.3.4 Encargos Tranzitorios:
a) Aluguel do Almoxarifado no presente exercicio..... 2.160,00
2.160,00 2.160,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA'

MARABÁ—PARÁ

Art. 2º - A cobertura do credito a que se refere o Art.1º do presente Decreto-lei, correra a conta dos recursos financeiros disponiveis do Municipio, no exercicio vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ, 13 DE OUTUBRO DE 1948.

Alfredo Monçaõ
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÀ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1948.

Lourdes F. Lima
Lourdes F.Lima.
Cont.resp.p.Secretaria.